
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 012, DE 28 DE JULHO DE 2025

Convoca 1ª Conferência Intermunicipal dos
Direitos da Pessoa Idosa de Timbaúba dos
Batistas – RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, em conjunto com o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a obrigação legal de convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que visa promover a participação social, o fortalecimento das políticas públicas e a efetivação dos direitos da população idosa no âmbito do Município de Timbaúba dos Batistas – RN;

CONSIDERANDO que a Conferência se constitui em espaço democrático de diálogo entre governo e sociedade civil, onde serão debatidas propostas, avaliadas ações e definidas diretrizes para a formulação e o aprimoramento das políticas voltadas à promoção do envelhecimento digno, ativo, saudável e com qualidade de vida;

CONSIDERANDO o aumento progressivo da população idosa e os desafios que esse fenômeno impõe à gestão pública, tornando-se imprescindível a escuta qualificada deste segmento e de todos os atores envolvidos na rede de proteção social;

CONSIDERANDO que a Conferência permite a construção coletiva de estratégias que garantam o respeito aos direitos fundamentais da pessoa idosa, conforme preconizado pelo Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003), pela Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a convocação da Conferência se alinha às diretrizes e ao calendário proposto pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI), promovendo a integração das esferas municipal, estadual e federal no processo de construção de políticas públicas participativas e efetivas;

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal representa um compromisso do Poder Público com a cidadania, a inclusão social e a valorização da pessoa idosa, sendo instrumento essencial para assegurar sua dignidade e protagonismo na sociedade.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 29 de julho de 2025, na Câmara Municipal de Vereadores de Jardim de Piranhas/RN, com o tema “Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação”.

Art. 2º A 1ª Conferência Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pelas Presidências dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa e presidida pelos (as) Secretárias Municipais de Assistência Social de Jardim de Piranhas/RN e Timbaúba dos Batistas/RN.

Art. 3º Fica estabelecida a formação da Comissão organizadora da 1ª Conferência Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa com quatro membros dos referidos conselhos: Fernanda Valeria Medeiros dos Santos, Maria das Graças Pereira, Iliane Magdalena Araújo de Albuquerque e Bianca Pereira da Silva.
Parágrafo único. Em suas ausências e seus impedimentos, a Secretária Municipal será substituída por Luciano Renato Alves dos Santos.

Art. 4º São objetivos da 1ª Conferência Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 5º O regimento interno da 1ª Conferência Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse decreto.

Parágrafo Único: O regimento interno da 1ª Conferência Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 6º O Secretário(a) Iliane Magdalena Araújo de Albuquerque, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dará publicidade aos resultados da 1ª Conferência Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 7º As despesas com a organização e a realização da 1ª Conferência Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social de Jardim de Piranhas/RN e de Timbaúba dos Batistas/RN.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbaúba dos Batistas/RN, 28 de julho de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Cezar Muniz Fechine

Código Identificador:3349ED82

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/07/2025. Edição 3590

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>